



Estado do Rio Grande do Norte  
Prefeitura Municipal de Lagoa Salgada  
Rua Luiz Francisco de Oliveira, nº 062, Centro, Lagoa Salgada/RN  
CNPJ/MF 08.162.869/0001-44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1030046/2025  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. **Aquisição de material elétrico**, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo e neste Termo de Referência.

**GRUPO I**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
1	ABRAÇADEIRA NYLON 2,5X200MM	Unidade	4000	R\$ 4,26	R\$ 17.040,00
2	ABRAÇADEIRA AJUSTÁVEL AÇO DE 1,20 PARA POSTES CIRCULARES DE 36CM	Unidade	200	R\$ 39,33	R\$ 7.866,00
3	BRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA DE 80CM DE COMPRIMENTO	Unidade	1000	R\$ 2,56	R\$ 2.560,00
4	ABRAÇADEIRA NYLON 3,5X200MM	Unidade	20000	R\$ 0,51	R\$ 10.200,00
5	ABRAÇADEIRA NYLON 4,8X200MM	Unidade	1000	R\$ 0,21	R\$ 210,00
6	ALÇA PREF MULTIPLEXADO ISOLADO 10MM	Unidade	200	R\$ 5,50	R\$ 1.100,00
7	ALÇA PREF MULTIPLEXIADO ISOLADO 16MM	Unidade	800	R\$ 13,09	R\$ 10.472,00
8	ALÇA PREF MULTIPLEXIADO ISOLADO 25MM2	Unidade	150	R\$ 13,00	R\$ 1.950,00
9	ARAME AÇO GALVANIZADO - 18	Rolo	150	R\$ 46,32	R\$ 6.948,00
10	ARRUELA QUADRADA 50X50	Unidade	2000	R\$ 1,90	R\$ 3.800,00
11	BASE P/ RELE	Unidade	3000	R\$ 28,00	R\$ 84.000,00
12	BENGALA COMPLETA 90X32MM	Unidade	30	R\$ 22,89	R\$ 686,70
13	BENGALA COMPLETA 90X50MM	Unidade	20	R\$ 22,89	R\$ 457,80
14	BOCAL E-27 RABICHO	Unidade	300	R\$ 2,99	R\$ 897,00
15	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX2,0MT PA	Unidade	80	R\$ 206,63	R\$ 16.530,40
16	BRAÇO CURVO COM SAPATA DIAM 48,3MMX3,0MT PA	Unidade	80	R\$ 170,33	R\$ 13.626,40
17	BRAÇO PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA 1MT	Unidade	1000	R\$ 27,24	R\$ 27.240,00
18	CABO FLEXÍVEL 1,5MM	Metro	2000	R\$ 0,95	R\$ 1.900,00
19	CABO FLEXÍVEL 10MM2	Metro	500	R\$ 10,32	R\$ 5.160,00
20	CABO FLEXÍVEL 16MM2	Metro	300	R\$ 14,99	R\$ 4.497,00
21	CABO FLEXÍVEL 2,5MM	Metro	3650	R\$ 1,71	R\$ 6.241,50
22	CABO FLEXÍVEL 4MM 750V	Metro	2000	R\$ 3,07	R\$ 6.140,00
23	CABO FLEXÍVEL6MM2 750V	Metro	100	R\$ 5,01	R\$ 501,00

24	CABO MULTIPLEXADO MONO 10M2	Metro	2000	R\$ 3,50	R\$ 7.000,00
25	CABO MULTIPLEXIADO MONO 16MM2	Unidade	3000	R\$ 7,56	R\$ 22.680,00
26	CABO PP 2X2,5MM PR 750V	Metro	2000	R\$ 5,75	R\$ 11.500,00
27	CABO PP 2X4MM	Metro	500	R\$ 5,80	R\$ 2.900,00
28	CABO PP 2X6MM 750V	Metro	300	R\$ 12,45	R\$ 3.735,00
29	CABO PP 3X1,5MM 750V	Metro	500	R\$ 4,91	R\$ 2.455,00
30	CABO PP 3X10MM 750V	Metro	200	R\$ 25,43	R\$ 5.086,00
31	CABO PP 3X2,5MM	Metro	600	R\$ 11,90	R\$ 7.140,00
32	CABO PP 3X6MM 750V	Metro	200	R\$ 15,10	R\$ 3.020,00
33	CABO PP 4X2,5MM PR 750V	Metro	300	R\$ 9,18	R\$ 2.754,00
34	CAIXA DE MEDIDOR COM LENTE - TRIFÁSICA	Unidade	20	R\$ 401,55	R\$ 8.031,00
35	CAIXA DE MEDIDOR MONOFÁSICO CMD1 N2 COM LENTE E CDJ1	Unidade	40	R\$ 90,88	R\$ 3.635,20
36	CAIXA INSPEÇÃO COMPLETA	Unidade	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
37	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ MONOFÁSICO	Unidade	30	R\$ 94,62	R\$ 2.838,60
38	CAIXA PADRÃO COSERN PARA MEDIDOR + CX DISJ TRIFÁSICO	Unidade	30	R\$ 70,20	R\$ 2.106,00
39	CANALETA 20X10X2000MM C/D BRANCO + FITA	Unidade	200	R\$ 6,76	R\$ 1.352,00
40	CANDUITE FLEXÍVEL DN 20MM	Unidade	400	R\$ 0,68	R\$ 272,00
41	CANDUITE FLEXÍVEL DN 25MM	Metro	400	R\$ 2,08	R\$ 832,00
42	CHAVE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30 + DISJUNTOR	Unidade	30	R\$ 208,17	R\$ 6.245,10
43	CHAVE DE PARTIDA MAGNÉTICA BOTOEIRA TENSÃO: 380VCA TRIFÁSICA AJUSTE 4-6,3ª POTÊNCIA 3CV	Unidade	5	R\$ 270,92	R\$ 1.354,60
44	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X30	Unidade	40	R\$ 208,17	R\$ 8.326,80
45	CHAVE ILUMINAÇÃO PÚBLICA 2X60	Unidade	40	R\$ 267,25	R\$ 10.690,00
46	CHAVE MAGNÉTICA 2CV 220V MONO COM CAPACITOR	Unidade	5	R\$ 192,33	R\$ 961,65
47	CINTO PARA FERRAMENTAS DE ELETRICISTA	Unidade	10	R\$ 114,71	R\$ 1.147,10
48	CONECTOR CUNHA VERMELHO	Unidade	200	R\$ 5,76	R\$ 1.152,00
49	CONECTOR PARA HASTE 5/8	Unidade	50	R\$ 6,11	R\$ 305,50
50	CONECTOR PERFURANTE 10/90 MULTIPLEXADO	Unidade	2000	R\$ 10,02	R\$ 20.040,00
51	CONECTOR PERFURANTE CPD 16/95	Unidade	500	R\$ 5,37	R\$ 2.685,00
52	CORTINA 200 LEDS PISCA OU FIXA 4MT X 2,2MT BRANCA FRIA 220V	Unidade	50	R\$ 99,95	R\$ 4.997,50
53	DISJUNTOR MONO 10A	Unidade	30	R\$ 6,73	R\$ 201,90
54	DISJUNTOR MONO 16A	Unidade	30	R\$ 12,92	R\$ 387,60
55	DISJUNTOR MONO 20A	Unidade	30	R\$ 14,26	R\$ 427,80
56	DISJUNTOR MONO 25A	Unidade	40	R\$ 6,09	R\$ 243,60
57	DISJUNTOR MONO 32A	Unidade	60	R\$ 17,23	R\$ 1.033,80
58	DISJUNTOR MONO 40A	Unidade	30	R\$ 8,10	R\$ 243,00
59	DISJUNTOR MONO 50A	Unidade	30	R\$ 7,06	R\$ 211,80
60	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16A	Unidade	15	R\$ 38,90	R\$ 583,50

61	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20A	Unidade	15	R\$ 37,65	R\$ 564,75
62	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25A	Unidade	15	R\$ 36,88	R\$ 553,20
63	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32A	Unidade	30	R\$ 31,98	R\$ 959,40
64	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40A	Unidade	15	R\$ 41,07	R\$ 616,05
65	DISJUNTOR TRIFÁSICO 50A	Unidade	19	R\$ 26,65	R\$ 506,35
66	DISJUNTOR TRIFÁSICO 60A	Unidade	15	R\$ 50,08	R\$ 751,20
67	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A	Unidade	15	R\$ 123,12	R\$ 1.846,80
68	DISJUNTOR TRIFÁSICO 80A	Unidade	15	R\$ 75,32	R\$ 1.129,80
69	ESCADA ARTICULADA MULTIFUNCIONAL 4X3 EM ALUMÍNIO 12 DEGRAUS	Unidade	3	R\$ 646,85	R\$ 1.940,55
70	ESCADA DOMÉSTICA 5 DEGRAUS DOBRÁVEL EM ALUMÍNIO	Unidade	3	R\$ 195,37	R\$ 586,11
71	ESCADA FRIBRA VIDRO EXTENSIVA VAZADO EF	Unidade	3	R\$ 911,23	R\$ 2.733,69
72	ESCADA TELESCÓPICA MULTIFUNCIONAL ALUMÍNIO 16 DEGRAUS 5 METROS	Unidade	3	R\$ 677,25	R\$ 2.031,75
73	FITA ISOLANTE 18MMX20M	Unidade	300	R\$ 7,17	R\$ 2.151,00
74	FITA ISOLANTE 19X10 ALTA FUSÃO	Unidade	100	R\$ 13,03	R\$ 1.303,00
75	HASTE TERRA 1MT	Unidade	30	R\$ 38,14	R\$ 1.144,20
76	HASTE TERRA GROSSA 5/8 1.2MT	Unidade	30	R\$ 25,59	R\$ 767,70
77	HASTE TERRA GROSSA 5/8 2MT	Unidade	30	R\$ 50,51	R\$ 1.515,30
78	HOLOFOT REFLETOR SUPER LED 50W BIVOLT BRANCO FRIO PROVA D'ÁGUA	Unidade	30	R\$ 28,80	R\$ 864,00
79	INTERRUPTOR DE 2 SESSÕES SIMPLES	Unidade	200	R\$ 7,98	R\$ 1.596,00
80	INTERRUPTOR DE 3 SESSÕES SIMPLES	Unidade	150	R\$ 12,00	R\$ 1.800,00
81	INTERRUPTOR SIMPLES	Unidade	50	R\$ 5,59	R\$ 279,50
82	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V AZUL	Metro	500	R\$ 7,15	R\$ 3.575,00
83	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V BRANCA	Metro	3000	R\$ 11,77	R\$ 35.310,00
84	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V VERDE	Metro	600	R\$ 6,97	R\$ 4.182,00
85	MANGUEIRA LUMINOSA C/ LED 2F 220V VERMELHA	Metro	400	R\$ 10,65	R\$ 4.260,00
86	OLHAL PARA PARAFUSO 16MM2	Unidade	250	R\$ 21,63	R\$ 5.407,50
87	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 200X16MM P/ARM	Unidade	500	R\$ 8,93	R\$ 4.465,00
88	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 250X16MM P/ARM	Unidade	500	R\$ 10,78	R\$ 5.390,00
89	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 300X16MM P/A	Unidade	250	R\$ 12,18	R\$ 3.045,00
90	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 350X16MM P/A	Unidade	250	R\$ 9,17	R\$ 2.292,50
91	PARAFUSO COM PORCA QUADRADA 400X16MM P/A	Unidade	250	R\$ 17,93	R\$ 4.482,50
92	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, AZUL, 10M, 220V	Unidade	150	R\$ 16,62	R\$ 2.493,00
93	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, BRANCA, 10M, 220V	Unidade	200	R\$ 16,62	R\$ 3.324,00
94	PISCA PISCA DE NATAL COM 100 LÂMPADAS LED, VERMELHO, 10M, 220V	Unidade	150	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
95	PLAFON COM PORCELANA BRANCO 100W	Unidade	250	R\$ 7,24	R\$ 1.810,00
96	PORCA OLHAL 16MM	Unidade	250	R\$ 20,98	R\$ 5.245,00

97	REATOR ELETRÔNICO FLUORESCENTE 1X20W	Unidade	40	R\$ 25,48	R\$ 1.019,20
98	REATOR VAPOR DE SÓDIO 70W AFP	Unidade	250	R\$ 44,46	R\$ 11.115,00
99	REATOR VAPOR METALICO 1000W EXTERNO	Unidade	10	R\$ 293,33	R\$ 2.933,30
100	REATOR VAPOR METALICO 250W EXTERNO AFP	Unidade	150	R\$ 160,25	R\$ 24.037,50
101	SREATOR VAPOR METALICO 400W EXTERNO AFP	Unidade	150	R\$ 96,06	R\$ 14.409,00
102	RELÉ FOTO CÉLULA 1000W NF	Unidade	3000	R\$ 14,80	R\$ 44.400,00
103	RELÉ PROTETOR FALTA E SEQUÊNCIA DE FASE 220V	Unidade	5	R\$ 25,44	R\$ 127,20
104	SUPORTE PARA 1 LUMINÁRIA PÉTALA 20CM 114	Unidade	15	R\$ 54,47	R\$ 817,05
105	SUPORTE PARA 2 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	Unidade	15	R\$ 218,81	R\$ 3.282,15
106	SUPORTE PARA 3 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	Unidade	15	R\$ 293,53	R\$ 4.402,95
107	SUPORTE PARA 4 LUMINÁRIAS PÉTALAS 20CM 114	Unidade	15	R\$ 513,12	R\$ 7.696,80
108	TOMADA 2P+T 10A	Unidade	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00
109	TOMADA 2P+T DUPLA 10A	Unidade	100	R\$ 9,82	R\$ 982,00
110	LUMINÁRIA ALETADA SPAZIO SUPRA 1X40C/R	Unidade	20	R\$ 136,08	R\$ 2.721,60
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				R\$ 614.496,45	

#### GRUPO II

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT. MÉDIO	V. TOTAL MÉDIO
1	LÂMPADA ELETRÔNICA 15W BR TR	Unidade	200	R\$ 3,64	R\$ 728,00
2	LÂMPADA ELETRÔNICA 20W	Unidade	200	R\$ 5,33	R\$ 1.066,00
3	LÂMPADA ELETRÔNICA 25W BR 3U	Unidade	200	R\$ 7,65	R\$ 1.530,00
4	LÂMPADA ELETRÔNICA 30W 4U 220V 6400K	Unidade	200	R\$ 11,49	R\$ 2.298,00
5	LÂMPADA ELETRÔNICA 33W 6400K	Unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
6	LÂMPADA ELETRÔNICA 45W 4U 220V 6400K	Unidade	500	R\$ 13,94	R\$ 6.970,00
7	LÂMPADA HGI 250W BRANCA T E-40	Unidade	30	R\$ 55,20	R\$ 1.656,00
8	LÂMPADA HQI 1000W BRANCA T E-40	Unidade	20	R\$ 130,00	R\$ 2.600,00
9	LÂMPADA HQI 150W VERDE-AZUL	Unidade	50	R\$ 60,70	R\$ 3.035,00
10	LÂMPADA HQI 250W BR E -40	Unidade	300	R\$ 40,98	R\$ 12.294,00
11	LÂMPADA HQI 400W BRANCA E-40	Unidade	300	R\$ 21,50	R\$ 6.450,00
12	LÂMPADA HQI400W E-40 COLORIDA	Unidade	90	R\$ 43,29	R\$ 3.896,10
13	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 40W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 3800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA	Unidade	1000	R\$ 66,97	R\$ 66.970,00

	DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS IMPRESSA NA EMBALAGEM.				
14	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, P/SECRET. MUNIC. ADMINISTRAÇÃO, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS	Unidade	1000	R\$ 35,55	R\$ 35.550,00
15	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS	Unidade	1000	R\$ 35,55	R\$ 35.550,00
16	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, P/SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 30W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2800 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS	Unidade	1000	R\$ 60,24	R\$ 60.240,00
17	LÂMPADA LED BULBO DE ALTA POTÊNCIA, P/SECRET. MUN. OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, BASE E-27, TEMPERATURA DE COR DE 6500K, POTÊNCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 5000 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC>70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 180°, TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 25000 HORAS, GARANTIA MÍNIMA CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO DE 2 ANOS	Unidade	1000	R\$ 60,74	R\$ 60.740,00
18	LÂMPADA SPIRALUX 45W 220V 6400K E-27	Unidade	1500	R\$ 3,40	R\$ 5.100,00
19	LÂMPADA SPIRALUX 59W 220V 6400K E-27	Unidade	300	R\$ 3,40	R\$ 1.020,00
20	LÂMPADA SPIRALUX 85W 220V 6400K E-27	Unidade	200	R\$ 44,50	R\$ 8.900,00
21	LÂMPADA TUBULAR LED 10W 6500K BIVOLT BASE G13	Unidade	400	R\$ 8,26	R\$ 3.304,00
22	LÂMPADA TUBULAR LED 18W 6500K BASE G13	Unidade	400	R\$ 14,05	R\$ 5.620,00
23	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 150W TUBULAR E-40 BRANCA	Unidade	400	R\$ 21,33	R\$ 8.532,00

24	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 70W OVOIDE E- 27 5000K	Unidade	300	R\$ 20,51	R\$ 6.153,00
25	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 70W 220V E-27 TUBULAR	Unidade	200	R\$ 29,13	R\$ 5.826,00
26	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 150W E-40	Unidade	50	R\$ 19,80	R\$ 990,00
27	LÂMPADA VAPOR SÓDIO 250W E-40	Unidade	100	R\$ 19,95	R\$ 1.995,00
28	LED BULBO HP E27 6500K 75W BIVOLT 6375LM	Unidade	300	R\$ 92,38	R\$ 27.714,00
29	LUMINÁRIA DE EMERGÊNCIA 30 LEDS	Unidade	20	R\$ 22,34	R\$ 446,80
30	SLUMINÁRIA ILP-400 ABETA E-40	Unidade	250	R\$ 179,70	R\$ 44.925,00
31	LUMINÁRIA LED DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, MODELO PÉTALA EM ALUMÍNIO COM LENTE DE AMPLIAÇÃO, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6000K, POTÊNCIA DE 50W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 4500 LUMENS, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO 220V, IRC > 70, ÂNGULO DE ABERTURA MAIOR OU IGUAL A 120° , TEMPO DE VIDA ÚTIL MÍNIMO DE 30000 HORAS	Unidade	200	R\$ 70,92	R\$ 14.184,00
32	LUMINARIA LED RUA 150W 6500K 5ANOS DE GARANTIA	Unidade	100	R\$ 208,81	R\$ 20.881,00
33	LUMINARIA LED RUA 200W 6500K 5ANOS DE GARANTIA	Unidade	60	R\$ 206,87	R\$ 12.412,20
34	LUMINÁRIA PADRÃO COSERN	Unidade	900	R\$ 42,25	R\$ 38.025,00
35	LUMINÁRIA PÚBLICA FECHADA 250W 400W	Unidade	200	R\$ 112,40	R\$ 22.480,00
36	LUMINÁRIA PÚBLICA LED 100W 12000 LUMENS BIVOLT IP65 6500K	Unidade	120	R\$ 155,11	R\$ 18.613,20
37	LUMINÁRIA SPAZIO 1X20 COM REATOR + LÂMPADA	Unidade	20	R\$ 109,64	R\$ 2.192,80
38	LUMINÁRIA TIPO PÉTALA ALUM INJET 400W F	Unidade	30	R\$ 278,97	R\$ 8.369,10
39	REFLETOR 400W E-40	Unidade	100	R\$ 140,12	R\$ 14.012,00
40	REFLETOR LED 100W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	Unidade	100	R\$ 57,90	R\$ 5.790,00
41	REFLETOR LED 200W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	Unidade	50	R\$ 84,86	R\$ 4.243,00
42	REFLETOR LED 400W BIVOLT PROVA D'ÁGUA BRANCO FRIO	Unidade	30	R\$ 62,86	R\$ 1.885,80
43	REFLETOR PARA LÂMPADA HQI 70/150W	Unidade	50	R\$ 83,36	R\$ 4.168,00
44	REFLETOR RETANGULAR ALUMÍNIO EXTERNO 250W E-27	Unidade	30	R\$ 51,66	R\$ 1.549,80
<b>VALOR TOTAL ESTIMADO</b>				<b>R\$ 593.304,80</b>	

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.3. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de **12 (DOZE) MESES**, contados da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 10 (DEZ) ANOS, na forma do art. 104 da Lei n.º 14.133/2021.

1.4.1. O objeto da presente contratação enquadra-se na definição de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV da Lei n.º 14.133/2021, por consistir em fornecimento que se renova

sucessivamente ao longo do tempo e que é indispensável à manutenção da infraestrutura pública do município de Lagoa Salgada/RN.

1.4.2. A necessidade de disponibilização de materiais elétricos para a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, bem como para reparos em prédios e equipamentos municipais, apresenta caráter permanente, regular e previsível, não se tratando de demanda eventual ou episódica, mas de uma prestação essencial e contínua ao adequado funcionamento dos serviços públicos, em especial nas áreas administrativas, educacionais e de saúde.

1.5. O custo estimado total da contratação é R\$ **1.207.801,25 (um milhão, duzentos e sete mil, oitocentos e um reais e vinte e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela acima.

## **2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A necessidade da contratação, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminar, e de forma abreviada busca atender a necessidade de manutenção preventiva e corretiva da instalação elétrica dos prédios públicos, bem como manutenção preventiva e corretiva e a expansão da rede de iluminação pública.

2.2 A Comissão de Planejamento, justifica a impossibilidade de demonstrar a previsão da contratação no Plano de Contratações Anual - PCA, tendo em vista que o Município não formalizou o PCA, para o exercício de 2025.

## **3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:**

3.1. A solução proposta para atender às necessidades da Secretaria Municipal de infraestrutura, de forma a garantir a disponibilidade contínua e adequada para execução das atividades públicas essenciais de funcionamento adequado dos prédios públicos e da iluminação pública do Município, ressaltando que:

- a) a quantidade estimada é aquela estipulada no Item 1.1. deste Termo de Referência;
- b) a contratação deve ser efetivada com previsão para o dia 30 de dezembro de 2025; e
- c) a contratação será realizada por meio da **modalidade de pregão eletrônico com Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com critério de julgamento Menor Preço por Grupo.

3.2. A solução a ser contratada consiste na **aquisição de materiais elétricos** destinados à manutenção preventiva e corretiva da instalação elétrica dos prédios públicos, bem como manutenção preventiva e corretiva e a expansão da rede de iluminação pública.

3.3. O objeto deverá contemplar o fornecimento de itens como: lâmpadas led, refletores, reatores, luminárias, cabos, fios, conectores, interruptores, disjuntores, tomadas, hastes, suportes e demais componentes necessários para assegurar o pleno funcionamento dos sistemas de iluminação e instalações elétricas municipais.

3.4. A contratação deverá garantir que os materiais fornecidos:

- a) Atendam às normas técnicas vigentes da **ABNT, INMETRO** e demais órgãos reguladores;
- b) Possuam **durabilidade e eficiência energética**, priorizando soluções que reduzam o consumo de energia e contribuam para a sustentabilidade ambiental;
- c) Apresentem condições de segurança adequadas, minimizando riscos de acidentes elétricos;
- d) Sejam entregues em conformidade com a **demand do município**, assegurando disponibilidade imediata para situações emergenciais.

3.5. O objeto da presente contratação enquadra-se na definição de fornecimento contínuo, nos termos do art. 6º, inciso XV da Lei nº. 14.133/2021, por consistir em fornecimento que se renova sucessivamente ao longo do tempo e que é indispensável à manutenção da infraestrutura pública do município de Lagoa Salgada/RN.

3.5.1. A necessidade de disponibilização de materiais elétricos para a manutenção preventiva e corretiva da rede de iluminação pública, bem como para reparos em prédios e equipamentos municipais, apresenta caráter permanente, regular e previsível, não se tratando de demanda eventual ou episódica, mas de uma prestação essencial e contínua ao adequado funcionamento dos serviços públicos, em especial nas áreas administrativas, educacionais e de saúde.

3.6. A execução dos serviços de instalação e substituição será realizada por eletricitas pertencentes ao quadro permanente do Município, devidamente capacitados, garantindo economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos já disponíveis. Para viabilizar a operacionalização, os materiais deverão ser entregues em prazo compatível com a urgência e a continuidade dos serviços, preservados por condições adequadas de transporte e armazenamento até o momento de sua utilização.

3.7. Portanto, a solução proposta harmoniza a **aquisição de insumos de qualidade, com suporte técnico e garantia, ao aproveitamento da mão de obra municipal**, assegurando economicidade, eficiência e a plena continuidade dos serviços de interesse público.

3.8. Dessa forma, resta plenamente caracterizado o enquadramento legal como fornecimento contínuo, autorizando que a vigência contratual seja de até 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação sucessiva, até o limite de 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantagem para a administração pública, conforme art. 107 da lei nº 14.133/2021.

#### **4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**

A contratação de material elétrico pelo Município de Lagoa Salgada/RN deverá atender aos seguintes requisitos, de forma a garantir a eficiência, a segurança e a economicidade na utilização dos recursos públicos:

##### **4.1 Qualidade e Conformidade Técnica**

- a) Os materiais deverão atender às normas técnicas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL) e demais legislações pertinentes.
- b) No que couber, será exigido que o produto possua Certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO).

##### **4.2 Durabilidade e Segurança**

- a) Os produtos fornecidos deverão apresentar resistência adequada ao uso contínuo, bem como características que assegurem a proteção contra riscos elétricos e acidentes.
- b) As especificações devem priorizar soluções que reduzam o consumo de energia, incentivando a eficiência energética e a sustentabilidade.

##### **4.3 Prazo de Entrega e Logística**

- a) Os fornecedores deverão garantir condições adequadas de armazenamento e transporte, de forma a preservar a integridade dos materiais.
- b) O prazo de entrega dos itens deverá ser compatível com a urgência e a continuidade dos serviços públicos, assegurando disponibilidade imediata para manutenção emergencial.

##### **4.4 Garantia e Assistência Técnica**

- a) Os produtos deverão ter garantia mínima contra defeitos de fabricação, conforme estabelecido em edital.
- b) Quando aplicável, o fornecedor deverá disponibilizar assistência técnica e orientações quanto à correta utilização e instalação dos materiais.

##### **4.5 Critério de Fornecimento e Quantitativo**

- a) O fornecimento será realizado conforme demanda do Município, respeitando as especificações e quantidades definidas no termo de referência ou documento equivalente.

##### **4.6 Requisitos Finais**

- a) É admitida a subcontratação do objeto contratual.
- b) Não será exigida a garantia da contratação de que tratam o art. 96 e seguintes da Lei nº. 14.133/2021.

##### **4.7 Sustentabilidade e Impacto Ambiental**

- a) Sempre que possível, os produtos deverão ser fabricados com materiais recicláveis ou de baixo impacto ambiental, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.
- b) O fornecedor deverá apresentar declaração de que os produtos atendem a critérios de eficiência energética, em conformidade com programas nacionais como o Procel ou equivalentes.

## **5. EXECUÇÃO CONTRATUAL:**

5.1 Os itens serão entregues **de forma parcelada**, cujas quantidades serão solicitadas conforme a ordem de compra a serem emitidas pela Secretaria solicitante, não havendo estipulação de consumo mínima ou máxima, sendo OBRIGAÇÃO do licitante efetuar a entrega dos materiais solicitados, RIGOROSAMENTE no prazo e quantidades requeridas.

### **5.2. DO LOCAL E HORÁRIO DE ENTREGA:**

5.2.1. Os materiais Elétricos deverão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, ou em local previamente estabelecido e sinalizado no momento do envio da ordem de compra, sem qualquer ônus para a contratante.

### **5.3 PRAZO DE ENTREGA:**

5.3.1. O prazo máximo para entrega das máquinas serão de até **08 (oito) dias consecutivos**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, ressalvados os casos em que a Administração Pública, previamente, e em decisão fundamentada, autorizar a dilação desse prazo de entrega. Qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega dos materiais elétricos ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado.

5.3.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias corridos de antecedência, para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3.3. Em caso de descumprimento do prazo estipulado, poderão ser aplicadas penalidades conforme o contrato e legislação vigente.

### **5.4. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:**

5.4.1. Os materiais elétricos serão recebidos e aceitos após sumária inspeção pelos órgãos técnicos do Município, podendo ser rejeitado, caso a qualidade e especificações não atendam ao que foi licitado e às condições de recebimento e aceitação do material deverá ser substituído pelo fornecedor, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus para o Município, sob pena de suspensão da empresa de participar de licitação, de acordo com a legislação vigente.

5.4.2. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **5.5. DA GARANTIA E SUPORTE TÉCNICO:**

5.5.1 O prazo de garantia contratual dos produtos será o estabelecido na Lei Federal n°. 8.078. de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## **6. DA GESTÃO DO CONTRATO:**

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n°. 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei n°. 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. A execução do objeto contratado, deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n°. 14.133/2021, art. 117, caput).

6.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n°. 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº. 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.3. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, caput).

6.3.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº. 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.4. As comunicações entre o Município e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

## **7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:**

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº. 14.133/2021.

7.2. O fornecedor será selecionado por meio da realização da seleção da proposta de **MENOR PREÇO POR GRUPO**, devendo o classificado provisoriamente em primeiro lugar, apresentar a documentação de habilitação abaixo:

### **7.2.1. Habilitação Jurídica:**

a) Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; ou

b) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br); ou

c) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

d) Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil; ou

e) Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; ou

f) Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº. 5.764/1971.

7.2.1.1. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **7.2.2. Habilitações Fiscal, Social e Trabalhista:**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Certidão de Regularidade do FGTS - CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

c) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**, emitida pela Secretaria da Receita Federal;

d) Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO ESTADO** e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** do domicílio ou sede do licitante;

e) Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de **DÉBITO DO MUNICÍPIO** do domicílio ou sede do licitante;

f) Certidão Negativa de **DÉBITOS TRABALHISTAS - CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST;

#### 7.2.3. Habilitação Econômico-financeiro:

a) Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

#### 7.2.4. Habilitação Técnica:

a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

a.1) Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

a.2) O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### 7.2.5. Outros Requisitos de Habilitação:

a) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

### **8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município.

### **9. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

9.1.1. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

9.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

9.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste Termo de Referência.

9.4. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

9.5. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

a) a data da emissão;

- b) os dados do contrato e do órgão contratante;
- c) o valor a pagar; e
- d) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.6. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

9.6.1. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.8. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.9. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

9.9.1. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado seja fiscal ou trabalhista, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

9.9.2. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.9.3. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

9.9.4. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

10.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

10.2. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

10.4. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no Termo de Referência e no Contrato;

10.5. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do serviço, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

10.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

11.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os arts. 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078/1990);

11.2. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto;

11.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

11.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

11.6. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;

11.7. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.

11.8. Atender aos prazos estipulados para entrega das demandas.

11.9. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº. 14.133/2021.

11.10. Entregar os equipamentos conforme as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

11.11. Apresentar manual do usuário e manual de serviços dos equipamentos;

11.12. Substituir, sem ônus para a administração, qualquer equipamento entregue em desconformidade com as especificações;

11.13. Responsabilizar-se pelo transporte e entrega dos equipamentos no local indicado pela Prefeitura;

11.14. Cumprir todas as normas ambientais e de segurança aplicáveis;

## **12. DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO:**

12.1. Fica garantido a Contratada, o direito ao equilíbrio econômico-financeiro, de acordo com as hipóteses previstas na Lei nº. 14.133/2021.

Lagoa Salgada/RN, 26 de dezembro de 2025.

**RICHARDSON ARTUR RODRIGUES SILVA**  
Presidente da Equipe de Planejamento